



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 854/24, de 01 de fevereiro de 2024.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os dispostos nos Art. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, que dá a autoridade para nomeação do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, bem como determina suas competências;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o “AGENTE DE CONTRATAÇÃO” e a “EQUIPE DE APOIO” DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações, inclusive na modalidade Pregão, composta pelos membros a seguir:

Licitação

- Luís Cláudio Coutinho Rodrigues – Agente de Contratação
- Janyele Sousa Oliveira - Membro
- Livia Lorrana Braga Sousa - Membro

Substitutos

- Kennedy Carneiro Veras Júnior
- Antônio Jacinto Farias Júnior - Membro

Art. 2º O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos individuais por qualquer membro efetivo nomeado, ficando designado como SUPLENTE qualquer um dos membros substitutos.

Art. 3º O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio proporão ao(à) Presidente da Câmara Municipal de Sobral as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei 14.133/2021 e as alterações, ficando inteiramente responsável pelo recebimento e julgamento dos documentos relativos as licitações e cadastramento das licitações.

Art. 4º O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio exercerão a função de Comissão de Contratação, para efeitos da Lei 14.133/2021, no que couber.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 851, de 05 de janeiro de 2024

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de fevereiro de 2024.

Maria Socorro Brasileiro Magalhães
Maria Socorro Brasileiro Magalhães
PRESIDENTE

